



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.341 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 57.544,96.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 57.544,96 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria

04.122.0301.4068 – Gestão de Parcerias e Convênios

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 57.544,96

TOTAL R\$ 57.544,96

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito solicitado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R\$ 57.544,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal